



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 2970/2019
Data: 19/11/2019 - Horário: 18:13
Legislativo - EMD 129/2019

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019

ALTERA O PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NOS TERMOS DO §12 DO ARTIGO 177 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 1º. O Projeto de Lei de número 169/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 177, parágrafo §12º da Constituição do Estado de Alagoas, com redação dada pela Emenda Constitucional número 42/2019, passa a constar, onde couber, com a presente emenda modificativa impositiva, cujos valores são relativos ao percentual constitucional dedicado à saúde, direcionada às entidades e nos valores dispostos abaixo:

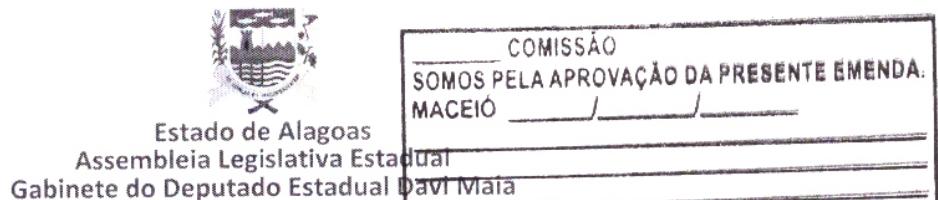
- a) Para o **Hospital Sanatório**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para a execução de investimentos na área de saúde, cujos valores são relativos ao percentual constitucional dedicado à saúde;
- b) Para a **Instituto Social de Assistência à Comunidade - AMADAL**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a execução de investimentos na área de saúde, cujos valores são relativos ao percentual constitucional dedicado à saúde;
- c) Para a **Instituto Social de Assistência à Comunidade - AMADAL**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a execução de investimentos na área de saúde, especificamente para a aquisição de castramóvel, cujos valores são relativos ao percentual constitucional dedicado à saúde;
- d) Para a **Prefeitura do Município de Marechal Deodoro**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a execução de investimentos na área de saúde, cujos valores são relativos ao percentual constitucional dedicado à saúde;
- e) Para a **Associação dos Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas - APALA**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 49.625,26 (quarente e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para a execução de investimentos na área de saúde, cujos valores são relativos ao percentual constitucional dedicado à saúde;

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, Maceió, ____

de _____ de 2019.

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____

DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL



**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-----------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME			CNPJ	
LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE – HOSPITAL SANATÓRIO			12.310.579/0001-78	
ENDEREÇO			BAIRRO	
AV. PROFESSOR JOSÉ DA SILVA CAMERINO, 1065			PINHEIRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
MACEIÓ	AL	57.057-250	(82) 4009-4516	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
1696-6 OP.003	CAIXA ECONÔMICA	2391	MACEIÓ-AL	
REPRESENTANTE				CPF
MARCOS ANTÔNIO BRAGA DA ROCHA				088.172.004-68
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
143.141 SSP/AL	CASADO	MÉDICO		
EMAIL DO REPRESENTANTE				DDD/CELULAR1
hospitalsanatorio@gmail.com				DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
-EMENDA IMPOSITIVA PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E NAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PRESTADOS PELO HOSPITAL SANATÓRIO, NO VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos na disponibilização de serviços de saúde no Estado de Alagoas.
- Investimentos na disponibilização de assistência hospitalar de qualidade no Estado de Alagoas.
- Investimentos na aquisição e manutenção dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Sanatório.



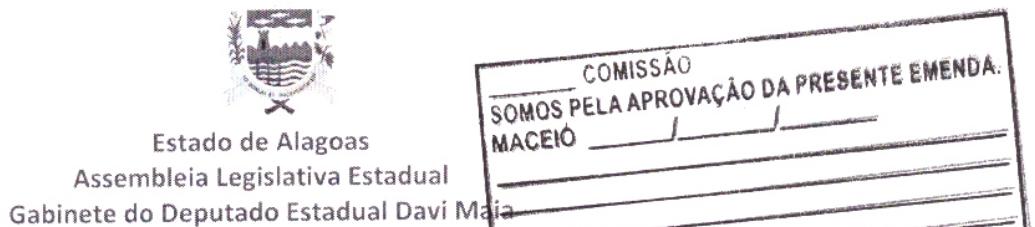
-
- Investimentos na aquisição de materiais de consumo, medicamentos, descartáveis e quaisquer outros materiais médico-hospitalares.

JUSTIFICATIVA

- O Hospital Sanatório é importantíssimo para os serviços de saúde pública prestados no Estado de Alagoas. Atualmente, a unidade de saúde se encontra em uma situação complicada, visto que passa por dificuldades financeiras para a manutenção dos atendimentos ao SUS, por conta de falta de repasse do Governo de Alagoas e em razão da diminuição do fluxo de paciente causada pelo problema sísmico que atingiu o bairro do Pinheiro. Logo, entendemos que a disponibilização da emenda impositiva para o Hospital Sanatório será imprescindível para a aumento das ofertas de serviços prestados, assim como para a manutenção dos serviços de saúde, assistência hospitalar e manutenção de seus serviços gerais, razão pela qual disponibilizamos os valores e passaremos a fiscalizar a aplicação e utilização futura dos recursos.

OBJETIVOS

- A presente emenda busca a disponibilização de recursos para a importantíssima atividade de assistência hospitalar prestada pelo Hospital Sanatório, com a finalidade de que os recursos sejam investidos na melhoria dos serviços de saúde, assistência hospitalar, bem como manutenção de suas atividades, tendo por enfoque a aquisição de materiais de consumo, medicamentos, descartáveis e quaisquer outros materiais médico-hospitalares.



**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-------------------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ		
INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	03.751.532/0001-59		
ENDEREÇO	BAIRRO		
RUA JOÃO PAULO I, 4422, ALTO DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES 2	BENEDITO BENTES		
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1
MACEIÓ	AL	57084-812	082 3378-2070
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
17.429-7	BANCO DO BRASIL	4287-0	MACEIÓ – AL
REPRESENTANTE	CPF		
SEVERINO MACIEL DA SILVA	122.566.844-15		
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO MATRÍCULA
1637381 SSP/AL	CASADO	MESTRE DE OBRA	
EMAIL DO REPRESENTANTE	DDD/CELULAR1		
INSTITUTOAMADAL1@GMAIL.COM	082 99977-6084		
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	DDD/CELULAR2		
	082 98885-8977		

TÍTULO DO OBJETO

-EMENDA IMPOSITIVA PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos na disponibilização de serviços de saúde no Estado de Alagoas.
- Investimentos na aquisição e manutenção dos serviços de saúde prestados pelo Instituto AMADAL.
- Custeio de despesas com serviços de saúde, especificamente insumos, pagamento de terceirizados, dentre outras despesas atinente à assistência de saúde.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
01/01/2020	31/12/2020

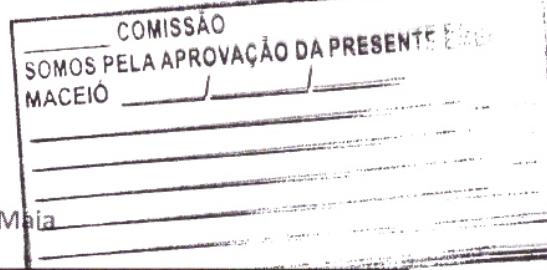
JUSTIFICATIVA

- O Instituto AMADAL presta diversos serviços de saúde à população alagoana, em especial à comunidade do bairro do Benedito Bentes, razão pela qual necessita da disponibilização de recursos para a continuidade, expansão e manutenção dos sua atuação de assistência de saúde. Logo, entendemos que a disponibilização da emenda impositiva para o Instituto AMADAL será imprescindível para a aumento das ofertas de serviços prestados, assim como para a manutenção dos serviços de saúde já prestados atualmente, atingindo a demanda da população do bairro do Benedito Bentes, razão pela qual disponibilizamos os valores e passaremos a fiscalizar a aplicação e utilização futura dos recursos.

OBJETIVOS

- A presente emenda busca a disponibilização de recursos para a importantíssima atividade de assistência de saúde prestada pelo Instituto AMADAL, com a finalidade de que os recursos sejam investidos na melhoria dos serviços de saúde, assistência familiar de saúde, bem como manutenção de suas atividades relativas à prestação específica desses serviços.





**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-------------------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	CNPJ 03.751.532/0001-59			
ENDERECO RUA JOÃO PAULO I, 4422, ALTO DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES 2	BAIRRO BENEDITO BENTES			
CIDADE MACEIÓ	UF AL	CEP 57084-812	DDD/FONE1 082 3378-2070	DDD/FONE2 082 99979-1903
CONTA CORRENTE 1637381 SSP/AL	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 4287-0	PRAÇA DE PAGAMENTO MACEIÓ – AL	
REPRESENTANTE SEVERINO MACIEL DA SILVA	CPF 122.566.844-15			
IDENTIDADE 1637381 SSP/AL	ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO MESTRE DE OBRA	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE INSTITUTOAMADALI@GMAIL.COM			DDD/CELULAR1 082 99977-6084	DDD/CELULAR2 082 98885-8977

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
-EMENDA IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASTRAMÓVEL PELO INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos na disponibilização de serviços de saúde no Estado de Alagoas.
- Investimentos na aquisição e manutenção de castramóvel no Estado de Alagoas.
- Custeio de despesas com a aquisição e manutenção de castramóvel no Estado de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

- A presente emenda impositiva tem como objetivo a aquisição de castramóvel, considerando esta como a única maneira ética e eficaz de controle de animais abandonados, além de prevenir diversas doenças em cães e gatos. Todavia, o número de castração só não é maior porque, infelizmente, esbarra na ausência de informação da população.

Nesse sentido, a iniciativa visa atender à Constituição Federal que dispõe em seu artigo 225,§1º, VIII, reconhecendo que os animais são dotados de sensibilidade, impondo a sociedade e ao Estado o dever de respeitar a vida, a liberdade corporal e a integridade física desses seres, além de proibir expressamente as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoque a extinção ou submetam à crueldade qualquer animal.

Sendo assim, a norma constitucional atribui um mínimo de direito ao animal, ou seja, o de não submeter seres sencientes a tratamentos crueis, práticas que coloquem em risco a sua função ecológica ou ponham em risco a preservação de sua espécie, comando este assimilado pela Lei federal n. 9.605/98, ao criminalizar a conduta daqueles que abusam, maltratam, ferem ou mutilam animais em seu artigo 32. Além disso, existe disposição na Constituição Estadual de Alagoas no artigo 217, VI, proteger a fauna e a flora, vedando, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provocando extinção de espécies ou submetem animais à crueldade.

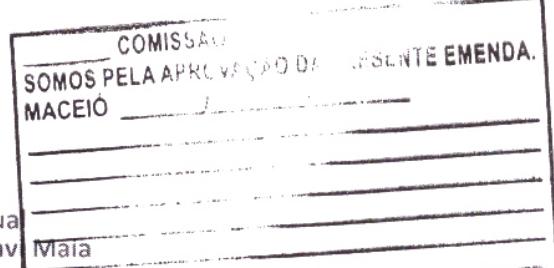
Em consequência disso, é nítida a necessidade da aquisição de um castramóvel no Estado de Alagoas. Dessa forma, o castramóvel poderá auxiliar a sociedade alagoana prestando informações, com profilaxias e sanando problemas de saúde pública que advém da ausência do manuseamento adequado de animais domésticos caninos e felinos. Desse modo, através da castração prematura do animal, haverá a diminuição de tumores de mama, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e doenças reprodutivas, como cistos ovarianos (em fêmeas), hiperplasia prostática (aumento da próstata em machos), além de excluir completamente a possibilidade de piometra (infecção no útero em fêmeas). Ademais, não é exagero falar que, ao castrar um animal estará ocorrendo a prevenção do abandono. Por isso, para ONGs e organizações que atuam na defesa dos direitos dos animais, castrar é uma medida emergencial das mais importantes para o controle populacional de animais de rua.

Por fim, esperamos que os recursos da emenda possam solidificar a proteção à saúde dos animais, tendo em vista que o castramóvel visa reduzir o cenário de proliferação desenfreada e tornar o animal doméstico digno de respeito e consideração por parte do Estado e da sociedade alagoana.

OBJETIVOS

- A presente emenda busca a disponibilização de recursos para importantíssima atividade de saúde pública de aquisição e manutenção de um castramóvel pelo Instituto AMADAL, com a finalidade de que os recursos sejam investidos na disponibilização dessa imprescindível ferramenta de controle populacional dos animais, o que enseja na prevenção do abandono dos animais e no controle de proliferação de doença, medida necessária de saúde pública.





**ANEXO À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-------------------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME			CNPJ	
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO			12.200.275/0001-58	
ENDEREÇO			BAIRRO	
RUA DR. TAVARES BASTOS, S/N			CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
MARECHAL DEODORO	AL	57.160-000	(82) 3263-2600	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
644018-2 / OP- 006	CEF	3693	MARECHAL DEODORO	
REPRESENTANTE			CPF	
CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA			046.880.984-80	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
98001379144 SSP/AL	CASADO	EMPRESÁRIO	PREFEITO	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
claudiofilho@md-al.com			(82) 99621-2500	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
-EMENDA IMPOSITIVA PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO/AL, NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos de recurso para o custeio do Bloco de bloco de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.



JUSTIFICATIVA

O SUS como sistema de saúde quanto ao aspecto financeiro é dividido na esfera Municipal por blocos, os procedimentos mais complexos de saúde estão incluídos no Bloco de Média e Alta Complexidade. São ofertados nessa área serviços de saúde que vão desde atendimentos médicos especializados até a realização de exames de saúde. Como há uma baixa acentuada nas fontes de receita que financiam a saúde, recorremos ao orçamento estadual para suprir a evidente escassez dos recursos.

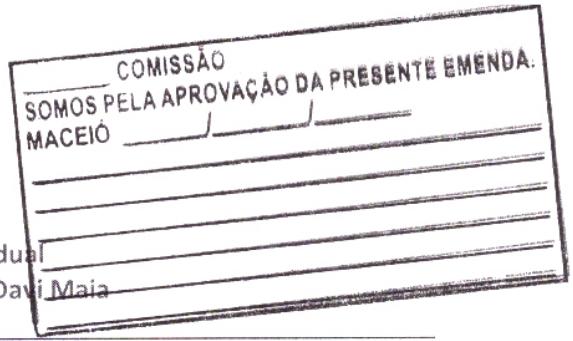
OBJETIVOS

- A presente emenda busca a disponibilização de recursos para a importantíssima atividade de assistência de saúde a ser realizada pelo município de Marechal Deodoro-AL, com a finalidade de que os recursos sejam investidos na manutenção e custeio o Bloco de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Davi Maia".



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia



**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA: DAVI MAIA

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME			CNPJ			
APALA – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS			41.191.990/0001-70			
ENDERECO			BAIRRO			
TRAVESSA ROBERTO SIMONSEN, 178			GRUTA			
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2		
MACEIÓ	ALAGOAS	57.052-675	82 2122-9400	82 2122-9428		
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO			
11133-3	BRASIL - 001	1233-5	MACEIÓ			
REPRESENTANTE			CPF			
ROZENITA GOMES FERNANDES			007.928.294-68			
ESTADO		PROFISSÃO				
IDENTIDADE	CIVIL	PSICÓLOGA				
105.005 SSP AL	CASADA	PRESIDENTE				
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2		
cve@apala.org.br			82 99928-2836			

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
-EMENDA IMPOSITIVA PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA AS ATIVIDADES DA APALA (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS), NO VALOR DE R\$ 49.625,26 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Manutenção e custeio das atividades de saúde e acolhimento prestadas pela APALA (Associação dos Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas).



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

JUSTIFICATIVA

A APALA (Associação dos Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas) é uma instituição sem fins lucrativos de utilidade pública Municipal, Estadual e Federal mantida exclusivamente por doações de pessoas e empresas sensíveis à causa, eventuais promoções que a entidade realiza e pela ajuda de voluntários.

Desde 1993, tem como objetivo prestar assistência a crianças e adolescentes com leucemia do Estado de Alagoas, mas a partir de maio de 1996, passou a ajudar crianças e adolescentes com todo tipo de câncer e adultos com leucemia que necessitam de apoio.

A casa atende pacientes vindos de todos os municípios do Estado, uma vez que só em Maceió é realizado o tratamento para estas pessoas. A Instituição funciona como “Casa de Apoio”, onde os pacientes e seus acompanhantes recebem todas as refeições diárias, acompanhamento social e psicológico, assistência odontológica, cestas básicas, auxílio na compra de medicamentos, transporte para a realização do tratamento e exames, dentre outros serviços.

Além disso, a instituição promove a realização de projetos que levam ao bem-estar do paciente e acompanhante, são trabalhos com ações profissionalizantes, culturais, pedagógicas e psicológicas, onde um corpo de voluntários, parceiros e colaboradores transformam a causa em um ato de compartilhar alegria, amor e solidariedade.

Tem como missão promover a defesa dos direitos das crianças e adolescentes com câncer e adultos com leucemia, contribuindo para melhorar a qualidade de vida, reafirmando a esperança da cura através do acesso ao tratamento.

OBJETIVOS

Esse projeto tem por objetivo a construção de sala para ensino de informática e robótica para os assistidos.

Essa ideia surgiu para integrar conceitos em várias áreas como matemática, linguagem, física, eletricidade, geografia, história. Enfim, diversas disciplinas, sempre com a finalidade de desenvolvimento da criatividade, com enfoque também no aproveitamento de materiais reciclados. Trata-se de uma atividade lúdica e desafiadora, que une aprendizado e prática, incentiva o trabalho em grupo, a cooperação, o planejamento, a pesquisa, a tomada de decisões, promove o diálogo e o respeito aos colegas constituindo uma rica vivência interdisciplinar.